



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.682
De 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.483,67 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.296, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.483,67 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(226) 01.04.08.04.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 138.483,67
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – Ensino Médio

TOTAL:R\$ 138.483,67

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(225) 01.04.08.04.362.0039.2040.3.3.90.30.00R\$ 138.483,67
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – Ensino Médio

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/09/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL